

Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - MPF

Plano de Ações – Direitos das Mulheres 2014

Relatório - Dezembro de 2014

1. Participar das atividades da Rede Ibero-americana de Defensorias de Mulheres - Federação Ibero-americana de Ombudsman – FIO (intercâmbio de experiências, resoluções conjuntas, capacitações, produção de conhecimento e divulgação de políticas públicas, estatísticas nacionais, avaliações, entre outras).

Como membro da Federação Ibero-americana de *Ombudsman* (FIO)¹, a PFDC participa da Rede de Defensorias das Mulheres (Red Mujeres), criada em 1996 e incorporada como órgão da Federação em 1997, com o objetivo de melhorar a coordenação para fortalecimento dos direitos humanos das mulheres na perspectiva de gênero.

A participação da PFDC no âmbito da Rede FIO tem como objetivo a troca de experiências, a proposição e implementação de ações para a proteção dos direitos das mulheres, incluindo proposição de resoluções conjuntas, capacitações, desenvolvimento de metodologias e produção de conhecimento, estatísticas nacionais e avaliações.

A PFDC colaborou com o trabalho de investigação sobre o acesso à justiça pelas mulheres em situação de violência familiar, desenvolvido pela Coordenação da Rede de Defensorias de Mulheres da Região Cone Sul da FIO. Para tanto, foram encaminhados relatórios contendo dados observados no nosso País sobre o tema e a relação da legislação nacional de tutela da mulher. A equipe da PFDC consultou dados disponibilizados em fontes oficiais de informação, resultados de pesquisas publicadas por instituições com tradição de atuação no tema, informações divulgadas nas páginas da internet de órgãos públicos, atos normativos vigentes, renomada doutrina especializada e, ainda, dados do acervo da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, buscando reunir as informações solicitadas pela Red Mujeres da FIO.

A PFDC participou da assinatura conjunta de duas importantes Declarações da Rede: a **“Declaração sobre a Devida diligência à violência contra as mulheres: a partir de um real acesso à Justiça”** (São João de Porto Rico, 4 a 7 de Novembro de 2013) e a **“Declaração sobre o Direito à Participação Política das Mulheres”** (Cidade do México, de 1 a 4 de outubro de 2014).

Em novembro de 2014, a PFDC participou da Assembleia Geral da FIO e dos encontros das Redes Temáticas, ocorridas na Cidade do México.

No contexto da Rede de Mulheres, para o ano de 2015, a PFDC se comprometeu a auxiliar na elaboração de um informe especial sobre o tema direitos sexuais e reprodutivos (violência obstétrica e aborto).

¹A Federação Iberoamericana de Ombudsman foi constituída em 1995, em Cartagena das Índias, Colômbia, e reúne *defensores del pueblo*, procuradores, provedores de Justiça e presidentes de Comissões Públicas de Direitos com o objetivo de ser um foro de discussão para a cooperação, o intercâmbio de experiências e a promoção, difusão e fortalecimento da cultura de direitos humanos. A PFDC foi incorporada à FIO em novembro de 2013, na 18ª Assembleia Anual da Federação.

2. Participar da Comissão Permanente de Combate à violência Doméstica e Familiar contra a Mulher/COPEVID, do GNDH/CNPG, colaborando para a proteção dos direitos das mulheres em situação de violência.

A COPEVID, comissão vinculada ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e do Ministério Público da União, é integrada por membros dos Ministérios Públicos dos Estados, com a participação de membros do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Federal.

O trabalho da COPEVID busca:

- analisar, discutir e padronizar os entendimentos, visando auxiliar o operador jurídico que milita na área;
- compartilhar e estimular ações de prevenção a violência doméstica, que estimulem as denúncias e deem visibilidade a um assunto até pouco tempo considerado de interesse privado e exclusivo da família;
- fiscalizar a aplicação das medidas protetivas;
- estimular a adoção de medidas educativas nas escolas situadas nos bairros com maior índice de violência doméstica das capitais e aperfeiçoar a atuação do Ministério Público e Polícias Civil e Militar no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A PFDC participa das reuniões trimestrais da COPEVID.

3. Participar e promover a participação das/dos Procuradores dos Direitos dos Cidadãos na rede de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, acompanhando e cobrando a atuação do Poder Público na implementação de mecanismos que contribuam para a assistência multidisciplinar das mulheres nesta situação, como o atendimento adequado e especializado pela rede SUS, e para o estabelecimento de mecanismos de escuta e informação à sociedade, tais como a realização de audiências públicas.

Considerando que a violência doméstica e familiar contra as mulheres é tema que envolve a saúde pública, a PFDC está envidando esforços para levantar informações atualizadas sobre a efetiva existência de **rede de assistência à saúde da mulher em situação de violência** nos estados brasileiros.

Em especial quanto:

- a) a existência e efetivo funcionamento de Centros de Referência de Saúde para as vítimas de violência de gênero;
- b) a existência de formação específica dos prestadores de cuidados de saúde para aprenderem a reconhecer as mulheres que são vítimas de violência, e a reagirem de forma adequada;
- c) a existência, nos centros de saúde, de ferramentas para catalogar e detectar os sinais deste tipo de violência;
- d) ao efetivo cumprimento da lei 10.778/2003 pelos profissionais de saúde da rede pública.

4. Reunir dados sobre os direitos das mulheres, contendo a legislação brasileira e pesquisas e estatísticas nacionais, para disponibilizá-los na página eletrônica da PFDC.

Para tanto, a página eletrônica da PFDC está sendo atualizada.

5. Dialogar e articular com a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF quando do recebimento, nos fóruns de debate e nas comissões das quais participa a PFDC, de notícias ou demandas relacionadas ao questionamento da situação de vulnerabilidade das mulheres em processos judiciais (quando a aplicação da Lei Maria da Penha é condicionada à análise de vulnerabilidade).

Foi oportunamente iniciado diálogo sobre o tema (**aplicação da Lei Maria da Penha é condicionada à análise concreta da situação de vulnerabilidade da mulher**) com o Subprocurador-Geral da República com atribuição para atuar em determinado caso concreto, então em trâmite no Superior Tribunal de Justiça.

Com efeito, a decisão do Tribunal Superior acompanhou a posição defendida pelo MPF no processo, restando assegurado o entendimento de que a Lei Maria da Penha é válida para todas as mulheres que sofrem violência doméstica e familiar e que, por isto, encontram-se em situação de vulnerabilidade. “A situação de vulnerabilidade e fragilidade da mulher, envolvida em relacionamento íntimo de afeto, nas circunstâncias descritas pela lei de regência, se revela *ipso facto*. Com efeito, a presunção de hipossuficiência da mulher, a implicar a necessidade de o Estado oferecer proteção especial para reequilibrar a desproporcionalidade existente, constitui-se em pressuposto de validade da própria lei.”

A Lei Maria da Penha, portanto, se aplica a todas as mulheres, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, religião e idade.

6. Divulgar e manter atualizadas, na página eletrônica da PFDC, notícias e informações sobre políticas públicas para a promoção e proteção dos direitos das mulheres e para o enfrentamento das diversas formas de discriminação e violência contra as mulheres.

Para tanto, a página eletrônica da PFDC está sendo atualizada.

7. Participar do Comitê de implementação e supervisão do Programa Pró-equidade de Gênero e Raça do MPF. A adesão do MPF a este programa de promoção da equidade de gênero no mundo do trabalho da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, foi proposta pela PFDC e aprovada pelo Procurador Geral da República.

O Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) da Presidência da República está em sua 5ª Edição e tem apoio da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), da ONU Mulheres – Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres – e da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Em 2013 a PFDC propôs ao Procurador Geral da República a adesão do MPF a este Programa, sugerindo a formação de um Comitê intersetorial para o planejamento e a coordenação das ações. O Comitê² está em pleno funcionamento e as ações do primeiro ano de trabalho dizem respeito, principalmente, ao conhecimento do perfil do quadro de pessoal que compõe a instituição, a distribuição de mulheres e homens nas carreiras, as políticas de benefício e a capacitação dos membros do Comitê, entre outras.

O Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça do MPF tem como objetivo fortalecer e ampliar

²Portaria PGR/MPF nº 108, de 17/03/2014 (Institui o Comitê Gestor de Gênero e Raça no âmbito do MPF). Termo de Compromisso entre a PGR e a SPM – 18 de março de 2014. Portaria PGR/MPF nº 395, de 21/05/2014.

procedimentos organizacionais e de gestão de pessoas responsáveis pela promoção e garantia do respeito à igualdade de gênero e raça, motivando mudanças que se mostrem necessárias a partir de diagnósticos, avaliações e estudos que as fundamentem, e buscando parcerias que contribuam para este propósito.

Esta iniciativa permitirá ao MPF aprimorar seu autoconhecimento, identificar e avaliar as barreiras à igualdade de gênero e raça, promover a capacitação das pessoas que compõem a instituição, valorizar medidas de equidade já adotadas e propor novas práticas, com fundamento em estudos prévios e na perspectiva de maior equilíbrio na ocupação dos espaços de trabalho e decisão, com atenção às imagens da propaganda institucional interna e externa, para que não reproduzam estereótipos.

Ao comprometer-se com os objetivos e diretrizes deste Programa, o Ministério Público Federal adota iniciativas recomendáveis às demais instituições do Estado brasileiro, considerando os esforços anteriores da PFDC e da PRDC/DF no sentido de promover o debate e iniciativas a favor da equidade de gênero na distribuição de cargos de direção superior (DAS) na administração pública federal.

Como contribuição à Campanha “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres”, o Comitê que coordena o programa no MPF sugeriu às Procuradorias da República nos Estados e Municípios o desenvolvimento de atividades alusivas à campanha e promoveu, na sede da Procuradoria-Geral da República, duas palestras, a primeira, no dia 26 de novembro de 2014, intitulada “Questionando um mito: custos do trabalho de homens e mulheres”, da diretora do Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil, Laís Abramo, e a segunda no dia 3 de dezembro do mesmo ano, ministrada pelo servidor do MPF e mestrando em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília, André Luiz Oliveira, cuja exposição abordou as dificuldades para o debate e o combate efetivo à violência doméstica.

As agressões no contexto familiar representam 70% das mortes das mulheres no país, segundo o Mapa da Violência de 2012. De acordo com André Luiz Oliveira, a Lei Maria da Penha é um instrumento importante no enfrentamento à violência doméstica. Entretanto, apenas a lei não é suficiente, é necessária uma abordagem interdisciplinar, com o envolvimento de diferentes áreas e enfoques, para dar conta da complexidade do problema. Destaca-se também a importância do Ministério Público na fiscalização da execução de políticas públicas e sociais voltadas para o tema.

Para Laís Abramo, “combater a violência contra as mulheres não é apenas zelar pela implementação da Lei Maria da Penha, mas também desconstruir mitos e preconceitos que reproduzem a discriminação e as desigualdades entre homens e mulheres na sociedade, nos ambientes de trabalho e nas famílias”. A diretora da OIT apresentou uma pesquisa realizada pela organização entre 1994 e 2000 em cinco países (Argentina, Brasil, Chile, México e Uruguai), que desconstrói o mito de que a contratação de mulheres seja mais onerosa do que a de homens – especialmente quanto aos custos indiretos, como os benefícios associados à maternidade. (http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/equidade/index_noticias)

8. Participar da Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres (18 de novembro) e incentivar a participação das/dos PRDCs.

Para reforçar a atuação no combate a todas as formas de violência contra a mulher, o Ministério Público Federal (MPF) aderiu à campanha “16 Dias de Ativismo pelo fim da Violência Contra a

Mulher”, que teve início no dia 25 de novembro (declarado Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra a Mulher) e terminou em 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos. A iniciativa foi celebrada em 19 de novembro, em sessão solene no Senado Federal, coordenador da iniciativa este ano.

Lançada em 1991, por iniciativa do Centro de Liderança Global de Mulheres (*Center for Women's Global Leadership – CWGL*), a campanha promove o debate e denuncia as várias formas de violência contra as mulheres no mundo.

O período escolhido para a mobilização iniciou em 25 de novembro – Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra a Mulher – e terminou em 10 de dezembro – Dia Internacional dos Direitos Humanos. Dessa forma, a campanha quis fazer uma vinculação entre a luta pela não violência contra as mulheres e a defesa dos direitos humanos. Hoje, cerca de 150 países participam da iniciativa.

No contexto dos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres, foi prestada colaboração ao MP Estadual no Rio de Janeiro para a organização do **Seminário “Violência Contra as Mulheres – Diversos Olhares”**. O evento ocorreu na sede do MP Estadual (Av. Marechal Câmara, nº 370, Centro -RJ) no dia 5 de dezembro, das 9h às 18h.

A vice-procuradora geral da República, Ela Wiecko, participou do Seminário no painel “Tráfico de Mulheres – uma abordagem sob a ótica dos direitos humanos” e a procuradora da República em São Paulo Ana Carolina Previtalli, no painel “Violência Obstétrica”.

O Seminário também abordou a violência doméstica contra mulher, as competências dos juizados, a violência institucional e a importância da Lei Maria da Penha.

9. Incentivar e integrar as ações dos Grupos de Trabalho e demais áreas temáticas de atuação da PFDC no que concerne aos direitos das mulheres (saúde, sistema prisional, comunicação social, direitos sexuais e reprodutivos, enfrentamento ao tráfico de pessoas, entre outros).

No ano de 2014, foi desenvolvida atuação integrada entre a área temática da mulher e o Grupo de Trabalho Saúde (GT Saúde) mediante a organização pela PFDC do *Workshop* Atenção à Saúde Materna – Enfrentamento da Mortalidade Materna.

O evento contou com a participação de membros do Ministério Público Federal (MPF), do Ministério Público no estado do Rio de Janeiro (MP/RJ), de servidores do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DENASUS) e do Tribunal de Contas da União (TCU), todos com atuação na área da saúde.

Nessa oportunidade, foram debatidos “A humanização da assistência ao parto e nascimento e os modelos de atenção ao parto e nascimento”, “A rede cegonha e as propostas de redução da mortalidade materna e infantil”, “A mortalidade materna no Brasil”, “A mortalidade infantil no Brasil”, “A experiência do Fórum Perinatal em Belo Horizonte”, “A vigilância do óbito materno infantil e fetal” e, por fim, apresentada “Proposta de indicadores para acompanhamento da saúde materna e perinatal”.

Buscou-se o debate técnico sobre a saúde da mulher gestante e a apresentação de propostas de atuação coordenada das procuradoras e procuradores dos Direitos do Cidadão em todo o território nacional no que se refere ao tema. Considerando que, embora os resultados nacionais sejam

positivos na redução da morte infantil, a redução da mortalidade não tem alcançado suficientemente a meta projetada para o ano de 2015 no âmbito da Cúpula do Milênio da ONU, em 2000, de modo que persiste a necessidade de manutenção do esforço sanitário no tema, bem como a ampliação da atuação e dos recursos que lhe são destinados.

10. Além das ações adotadas no contexto do Plano de Ações de 2014 estabelecido na temática Mulheres, a PFDC participou do programa de cooperação euro-latino-americana com foco em ações sobre a violência de gênero.

O Programa EUROsociAL é uma cooperação euro-latino-americana que tem como objetivo “contribuir para o aumento da coesão social na América Latina”. Além de criar e estimular um espaço de diálogo birregional sobre as “políticas de coesão social”, o programa de cooperação pretende “contribuir para os processos nacionais de desenvolvimento, reforma ou implementação de políticas públicas”.

O principal instrumento é a troca de experiências e aprendizagem entre instituições homólogas no trato com políticas públicas sociais. A arquitetura do EUROsociAL envolve sete “sócios coordenadores” e mais de oitenta “sócios operativos” e “entidades colaboradoras”.

Nesse contexto, a PFDC participou do **II Encontro Anual do Programa - “Políticas públicas integrais para a erradicação da violência de gênero: o papel do setor justiça”**, ocorrido na cidade de Antigua, na Guatemala, de 7 a 10 de julho de 2014.

O encontro pretendeu abordar o papel de instituições dos sistemas de justiça nas políticas públicas integrais de erradicação da violência de gênero, para:

- Analisar a participação do setor justiça nos processos de planejamento e implementação das políticas contra a violência de gênero na América Latina.
- Concretizar aspectos relativos ao andamento da ação em sua FASE II (2014) por meio de: a) revisão dos processos de adaptação do Protocolo Regional de Investigação de Delitos de Violência de Gênero na Iberoamérica (Resultado da Fase 1 da Ação); b) definição dos conteúdos comuns da parte formativa para polícias e fiscais (promotores); c) refinar o planejamento da ação para o segundo semestre, centrada nos aspectos relativos à atenção a vítimas de violência de gênero e na prevenção da violência contra as mulheres.
- Refletir, conjuntamente com métodos e estratégias para a integração da perspectiva de gênero nos diversos instrumentos de política pública, de um modo geral, e nas ações do programa EUROsociAL, especialmente na área da justiça e segurança, em um determinado nível.

A equipe brasileira foi integrada pela representante da PFDC/MPF, Procuradora da República Aline Caixeta, relatora da PFDC para o tema Direitos das Mulheres; pela assessora da PFDC/MPF, antropóloga Emília Botelho; pela representante da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher/COPEVID, do GNDH/CNPG, Promotora de Justiça Rubian Coutinho; pela representante da Polícia Civil, Delegada Especializada em Mulheres, Maria Madalena Carnevale Alves Tomelin; pela representante da Secretaria de Proteção para as Mulheres da Presidência da República, Coordenadora Geral de Acesso à Justiça e Combate à Violência, Aline Yamamoto; e pela representante do Ministério da Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário, Alice Gomes Carvalho.

Os Protocolos de Investigação dos Delitos de Violência de Gênero e de Atenção às Vítimas da Violência estão sendo adaptados para a realidade brasileira, por grupo de trabalho formado pela COPEVID. A PFDC integra o referido GT.